



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PLANEJAMENTO DAS DELIBERAÇÕES

Indicação nº: 139/2021
 Autor: Vereador Amilton Rodrigues de Freitas (DEM)

Com o intuito de proporcionar o melhor atendimento aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, vem apresentando o Projeto de Lei nº 139/2021.

O Projeto de Lei nº 139/2021 tem por objetivo a criação de uma comissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, composta por membros de diversas áreas da administração municipal.

Justificativa

A criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo é justificada em razão da necessidade de maior transparência e controle sobre os recursos públicos, bem como de assegurar a correta aplicação dos mesmos.

- A criação da Comissão;
- A nomeação dos membros;
- A criação do Regimento Interno;
- A criação do Plano de Trabalho;
- A criação do Relatório de Gestão.

Portanto, a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo é justificada e necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 139/2021

Esta proposta de resolução foi aprovada em sessão de 12 de agosto de 2021.

Amilton Rodrigues de Freitas
 Vereador (DEM)

Cristina Fortes Neves
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Indicação nº 139/2021

Autoria: vereador Amilton Rodrigues de Freitas (DEM)

Com fulcro no artigo 164 do regimento interno desta casa de leis, indico à mesa diretora, ouvindo soberano plenário, encaminhando expediente ao excelentíssimo Prefeito Sr. Uilson José da Silva.

Indico ao excelentíssimo Prefeito municipal, juntamente com a Secretaria municipal competente, para que faça a sinalização com placas de identificação das delimitações territoriais do município de Nova Lacerda, nas divisas com os outros municípios.

Justificativa

O município de Nova Lacerda foi criado através da lei estadual nº. 6.722, de 26/12/1995, e suas delimitações, ajustadas com a criação da presente lei, esta indicação se faz cabível, uma vez que, o município de Nova Lacerda, faz divisa com outros 4 municípios, sendo estes:

- Ao norte, Comodoro;
- Ao oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade;
- Ao leste, Campos de Júlio, e;
- Ao sul, Conquista D'Oeste.

Sendo que em tais divisas inexistem a devida sinalização, com as placas que delimitariam os perímetros de Nova Lacerda dos demais municípios vizinhos.

Com a sinalização, ficará fácil identificar e diferenciar o território que é Nova Lacerdense dos demais.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 de agosto 2021

Sala das Sessões aos trinta dias do mês de agosto de 2021.

Claiton Pereira Neves
Secretário

Amilton Rodrigues de Freitas
Vereador (DEM)